



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

## LEI ORDINÁRIA N° 1.915, DE 06/09/2022

**Denomina Trecho Noroeste da Praça Silvio Ferreira como “Palco Vital Rosalino da Silva Sobrinho”**

**Edilson Magro, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o trecho localizado na esquina entre as Ruas João Pessoa com Filinto Müller compreendido geograficamente como região noroeste da Praça Silvio Ferreira, como palco Vital Rosalino da Silva.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2022.

  
**Edilson Magro**  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS